



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA - LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

SIMPLÍCIO SILVA DOS SANTOS

**OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Análise de um
microempreendedor Individual de Itaituba-Pará**

Itaituba – PA

2018

SIMPLÍCIO SILVA DOS SANTOS

**OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Análise de um
microempreendedor Individual de Itaituba-Pará**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Bacharel em Administração,

Orientadora: Prof.^a Esp. Elínes dos Santos Batista.

Itaituba - PA

2018

SIMPLÍCIO SILVA DOS SANTOS

**OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Análise de um
microempreendedor Individual de Itaituba-Pará**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade de Itaituba para obtenção do título de
Bacharel em Administração,

Orientadora: Prof.^a Esp. Elines dos Santos Batista.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____ **Nota:** _____

Prof. Dr. Francisco Cláudio de Sousa Silva

Orientadora: _____ **Nota:** _____

Prof.^a Esp. Elines dos Santos Batista

Avaliador(a): _____ **Nota:** _____

Resultado: _____ **MÉDIA:** _____

Itaituba/PA, 03 de abril de 2018.

A minha mãe que sempre me deu apoio e por isso estou na faculdade, ao meu filho que me deu forças para continuar e a minha companheira Gelcilene por seu incentivo e compreensão ao longo desses quatro anos. Obrigado a todos!

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a Deus, por nunca ter deixado desistir, mesmo nos momentos mais difíceis, todos sabem que não é fácil chegar do trabalho e ter que ir para a faculdade, muitas das vezes o cansaço tomava de conta, no entanto encontramos força para seguir em frente e com certeza era nosso pai Deus nos dando motivação para não desanimar.

A minha querida mãe Erci, que é uma grande lutadora e me ensinou a ser essa pessoa responsável que sou hoje, pelo incentivo que sempre me deu, pela minha criação, sei que tivemos que superar grandes obstáculos nas nossas vidas, porém estamos aqui, minha mãe firme e forte, muito Obrigado por tudo.

Ao meu filho: Gustavo que eu considero a principal energia encontrada para prosseguir com os estudos, pelo carinho que sempre teve e continua tendo comigo, todo esse esforço é para você meu filho amado que Deus me deu, te amo muito.

A minha esposa Gelcilene, que sempre compreendeu o motivo da minha luta para estudar, que mesmo na minha ausência sempre cuidou do nosso filho, que teve paciência, que me brigava quando eu relaxava nos estudos, muito obrigado pela compreensão.

A Todos os meus familiares irmãos, irmãs, sobrinhos e sobrinhas, agradeço a todos vocês que torceram por mim, em especial ao meu irmão Jailson, que não está mais aqui entre nós em vida, porém tenho certeza que lá do céu ele está torcendo pelo sei irmão conseguir, desejo que todos procurem o caminho dos estudos e consigam conquistar seus objetivos.

A todos meus amigos, principalmente esses: Cordeiro, Gleidson, Cléia, Joci, Pedro, Odinei, obrigado pela força e pelo apoio diretamente e indiretamente, valeu turma.

Ao administrador proprietário da Empresa ITAJET, Antônio Francisco, por ter aberto sua empresa para minha pesquisa de campo, foi cordialmente atencioso, colaborando com o desenvolvimento da pesquisa.

A todos os acadêmicos da turma de administração 2014 a 2017, valeu pela parceria e pela colaboração nos trabalhos de equipes.

Agradeço e coração a todos os professores da FAI- Faculdade de Itaituba, pelo o profissionalismo de cada um, os ensinamentos, a disposição em ajudar os

puxões de orelhas (kkkkk), em especial aos professores Gleidson, Ana Paula, Elines, Claudio, Vitor, João, Raimundo, obrigado pela paciência.

Quero agradecer aqui em especial a minha Orientadora Elines Santos Batista, por toda sua paciência, seus ensinamentos, sua dedicação, pelas boas dicas que me deu, digo que você é sem sombra de dúvida umas das melhores da Faculdade de Itaituba – FAI, obrigado professora.

A educação de um povo pode ser julgada, antes de mais nada, pelo comportamento que ele mostra na rua. Onde encontrares falta de educação nas ruas, encontrarás o mesmo nas casas.. (Edmondo amicis).

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo geral averiguar os principais benefícios proporcionados aos Microempreendedores Individuais. A análise da avaliação dos benefícios foi feita em um Microempreendedor Individual de Itaituba - Pará buscando compreender o processo de formalização dos Microempreendedores Individuais; identificar as vantagens e desvantagens dos Microempreendedores Individuais; verificar os benefícios garantidos e Averiguar o conhecimento do processo de formalização dos microempreendedores, visto que a análise dos benefícios concedidos aos MEIs foram feitas de maneiras satisfatória, observando e examinando detalhadamente e minuciosamente os pontos específicos do estudo, obtendo dessa forma um diagnóstico que terá a intenção de identificar os pontos positivos e negativos da Lei nº 128/2008, que criou a figura do Microempreendedor Individual. Deste modo, este estudo foi realizado com base a partir da visão do gestor da Empresa Itajet Cartuchos, localizada na Passagem Claudio Couto, nº 11, Bairro Centro no Município de Itaituba Pará. Foi desenvolvida inicialmente uma pesquisa bibliográfica para fundamentação do trabalho apresentando uma abordagem qualitativa, com pesquisa exploratória e descritiva, aplicação da pesquisa de campo com estudo de caso e empregando o questionário como ferramenta para coleta de dados, descritos na seção destinada à metodologia. Apresentou as seguintes questões norteadoras, quais os principais benefícios proporcionados aos Microempreendedores Individuais? O que levou a sua formalização como um MEI? Os resultados da pesquisa apontaram que o Microempreendedor MEI assimilou de forma contundente as regras para se manter legalizado e o mesmo observou que a formalização trouxe mais vantagens do que desvantagens, e que procura cumprir suas obrigações principais e acessórias em dias para evitar problema com o fisco, o gestor se mostrou bem organizado e confiante no crescimento do seu empreendimento.

Palavras – chave: Empreendedorismo. Microempreendedor. Formalização.

ABSTRACT

The present work aimed to investigate the main benefits provided to Individual Microentrepreneurs. The benefit evaluation analysis was performed in an Individual Microentrepreneur from Itaituba - Pará seeking to understand the process of formalization of the Individual Microentrepreneurs; identify the advantages and disadvantages of Individual Microentrepreneurs; to verify the guaranteed benefits and To ascertain the knowledge of the process of formalization of the micro entrepreneurs, since the analysis of the benefits granted to the MEIs were done in a satisfactory way, observing and examining in detail the specific points of the study, thus obtaining a diagnosis that will have the intention to identify the positive and negative points of Law No. 128/2008, which created the figure of the Individual Microentrepreneur. Thus, this study was conducted based on the view of the manager of the Itajet Cartuchos Company, located at 11 Claudio Couto Passage, Bairro Centro in Itaituba Pará Municipality. Initially, a bibliographic research was developed to substantiate the work presenting an approach. qualitative, with exploratory and descriptive research, application of field research with case study and using the questionnaire as a tool for data collection, described in the section dedicated to the methodology. It presented the following guiding questions, what are the main benefits provided to Individual Microentrepreneurs? What led to its formalization as a MEI? The survey results showed that MEI Micro Entrepreneur strenuously assimilated the rules to stay legalized and noted that formalization brought more advantages than disadvantages, and that it seeks to fulfill its main and ancillary obligations in days to avoid a problem with the tax authorities. , the manager was well organized and confident in the growth of his venture.

Keywords: Entrepreneurship. Microentrepreneur. Formalization

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Página de registro do MEI.	30
Figura 2 - Página de cadastro do MEI.....	31
Figura 3 - Frente da Empresa Itajet Cartuchos	44

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Linhas de pensamento	17
Quadro 2 - Atividades permitidas ao MEI	29
Quadro 3 - Benefícios do Microempreendedor	33
Quadro 4 - Obrigações do MEI	36
Quadro 5 - Cálculo sobre o salário	39
Quadro 6 - Obrigação Tributária do Microempreendedor	40
Quadro 7 - Novas Regras do MEI a partir de 1º de janeiro de 2018	41

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 EMPREENDEDORISMO E ADMINISTRAÇÃO	15
1.1 ECONOMIA INFORMAL E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO BRASIL	18
1.2 A INFORMALIDADE NO BRASIL	21
1.3 CONCEITO DE EMPRESA.....	22
1.4 CONCEITO E CARACTERIZAÇÃO DA MICROEMPRESA.....	23
1.5 CONCEITO DE EMPRESÁRIO.....	24
1.6 O SEBRAE COMO O PRINCIPAL APOIADOR DO MEI.....	24
1.7 SURGIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25
2 DEFINIÇÃO LEGAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI	27
2.1 EXIGÊNCIA LEGAL PARA SE TORNAR UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	28
2.1.1 Como Legalizar o MEI	30
2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS MEI.....	32
2.2.1 Benefícios Previdenciários.....	34
2.2.2 Obrigações Acessórias do MEI	35
2.2.3 Acessibilidade a Linha de Crédito e Financiamentos	36
2.2.4 Contratação de Funcionário e Salários	38
2.2.5 Obrigação Tributária do MEI	39
2.2.6 Novas Regras para o MEI em 2018	40
3 OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: ANÁLISE DE UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE ITAITUBA-PARÁ	43
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	43
3.2 METODOLOGIA APLICADA.....	44
3.3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS	47
3.3.1 Percepção do gestor	47
3.4 SUGESTÕES DE MELHORIAS	53
CONCLUSÃO	55
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	56
APÊNDICE.....	59

ANEXOS	63
---------------------	-----------

INTRODUÇÃO

A pesquisa aqui apresentada trata-se da monografia de graduação apresentada ao curso de Administração da Faculdade de Itatuba – FAI, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração. Tem como tema de pesquisa OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Análise de um Microempreendedor Individual de Itaituba-Pará. O local de pesquisa foi na Empresa Itajet Cartuchos - MEI. O estudo procurou entender quais os principais benefícios, as vantagens e as desvantagens o Microempreendedor pode encontrar quando se formalizar será que o pequeno comerciante vai se satisfazer com o que lhes oferecem para se manter na formalidade, ou vai verificar que as exigências e burocracia vão fazer ele voltar de onde veio. É fato que todos os anos milhares de empreendedores desistem ou tem suas empresas canceladas pelo governo, por inadimplência ou por não cumprimento das obrigações acessórias, porém o lado bom é que também a cada ano milhares de Microempreendedores se formalizam-se.

Com relação aos benefícios vale observar que ao ser formalizar como microempreendedor individual, inúmeros benefícios serão, gerados, tais como direito a aposentadoria, auxílio maternidade para as mulheres, auxílio doenças, auxílio acidente, carga tributária e obrigações acessórias reduzida, também a segurança de poder comercializar a sua mercadoria ou prestar algum serviço sem medo da fiscalização prender sua mercadoria ou embargar seu serviço por estarem ilegais, nesse contexto fica evidente que apesar de algumas dificuldades a formalização é uma grande aliada para conhecer e valorizar os trabalhadores que antes eram informais e não tinham direitos legais.

O objetivo desse trabalho foi verificar quais os principais benefícios que o Microempreendedor vai ter ao se formalizar como os auxílios previdenciários e fiscais, e as vantagens que vai ter na comercialização dos seus produtos ou nas prestações de serviços, na captação de créditos bancários e no imposto que vai pagar. Apresentou as seguintes questões norteadoras, quais os principais benefícios proporcionados aos Microempreendedores Individuais? O que levou a sua formalização como um MEI?

A monografia está dividida em três capítulos, sendo o primeiro capítulo referente à abordagem histórica da Administração e do Empreendedorismo

explicando o conceito de Administração e da importância que ela tem na empresa e do empreendedorismo de como está inserido no nosso dia.

O segundo capítulo aborda a Definição legal do Microempreendedor Individual, as exigências para se tornar um MEI, como legalizar, os custos da legalização, os benefícios concedidos, a tributação, as obrigações acessórias, contratação de funcionário as mudanças para o ano de 2018.

O terceiro capítulo analisa os benefícios proporcionados aos Microempreendedores Individuais na Empresa MEI Itajet Cartuchos a qual foi pesquisada, no município de Itaituba Pará, apresentando a caracterização da organização pesquisada, a metodologia aplicada ao estudo e análise das percepções do entrevistado. Este estudo está fundamentado nos seguintes autores: Chiavenato (2012), Zanluca (2011), SEBRAE (2018), Brasil (2018), Moraes (2008) entre outros.

1 EMPREENDEDORISMO E ADMINISTRAÇÃO

Segundo Chiavenato (2007) para ser bem-sucedido, o empreendedor não deve apenas saber criar seu próprio empreendimento. Deve também saber gerir administrar seu negócio para mantê-lo e sustentá-lo em um ciclo de vida prolongado e obter vantagens significativas de seus investimentos. Isso significa administrar, planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades relacionadas direta ou indiretamente com o negócio.

Administrar é o ato de organizar recursos humanos, financeiros e materiais de forma que haja sinergia entre todas essas partes em busca de um objetivo comum, que trata - se de alcançar metas e resultados organizacionais pré-estabelecidos (CHIAVENATO, 2012).

Administrar é alcançar metas quantificáveis através da cooperação entre colaboradores, que usam recursos financeiros, e insumos para criação de valor seja de um produto ou serviço e sua posterior comercialização visando lucro (LACOMBE, 2009).

O administrador é aquele que conduz um grupo de pessoas para os resultados desejados. A essência do administrador é obter resultados pelo desempenho da equipe que ele supervisiona e coordena. Portanto, o administrador depende de terceiros para alcançar seus objetivos e de seu grupo (LACOMBE, 2009, p. 3).

Portanto a administração é uma ciência voltada para a organização de um grupo de colaboradores e a correta utilização de materiais e ferramentas, que possam transformar insumos em bens e serviços acabados com intuito de comercializá-los e gerar lucro para empresa (CHIAVENATO, 2014).

Segundo Chiavenato (2014) A tarefa básica da Administração é fazer as coisas por meio das pessoas, com os melhores resultados. Em qualquer tipo de organização humana, busca-se o alcance de determinados objetivos com eficiência e eficácia.

É essencial que nos dias de hoje que quem pretender abrir um negócio ter alguma noção de administração, porque a concorrência está muito grande e aquele empresário que estiver mais preparado vai sair na frente, a crise que o Brasil está passando nesses últimos anos, principalmente de 2016 para cá, não permite que a empresa cometa erros se não ficará difícil reverter a situação, vimos muitas empresas fecharem suas portas e milhões de trabalhadores ficarem

desempregados, por isso antes de abrir seu é tão sonhado negócio é preciso planejamento para não entrar em um ramo que não terá sucesso, a localização o marketing, um plano de negócio, tudo isso terá que ser analisado com muito critério, isso é administrar é como diz o Chiavenato, "Administrar é busca-se eficiente e eficaz"

O empreendedorismo é derivado da palavra empreendedor, sendo empregado para estudos relativos a quem se dispõe a empreender, seu perfil e seu campo de atuação, assim como a sua origem, o empreendedorismo surgiu como disciplina formal no final da década de 1920 (MORALES, 2008).

O empreendedorismo é considerado importantíssimo, uma vez que proporciona a criação e o crescimento dos negócios, de tal maneira que influencia diretamente no crescimento e prosperidade de nações e regiões (HIRISCH; PETERS; SHEPARD, 2014).

De acordo com Chiavenato (2012) o empreendedorismo refere-se a investir no capital intelectual e humano em uma empreitada de risco, visando alcançar lucros através de negócios inovadores e sustentáveis.

O empreendedor segue o que acredita ser uma oportunidade. Como as oportunidades existem em (ou criam e/ou geram) um estado de forte incerteza, os empreendedores precisam utilizar seu discernimento para decidir se devem ou não agir (HIRISCH; PETERS; SHEPARD, 2014, p. 6).

A vida do empreendedor é comparada a uma estrada escura, ele caminha por essa estrada sabendo que poderá encontrar vários obstáculos pela frente, porém seu espírito empreendedor é mais forte, fazendo com que o mesmo siga em frente á procura do sucesso, da sua realização pessoal, mas ele tem que compreender que nessa caminhada terá que está munido de coragem, sabedoria e força de vontade para não desistir dos seus sonhos empreendedores.

Na concepção de Chiavenato (2007) empreendedorismo tem sua origem na reflexão de pensadores econômicos do século XVIII e XIX, conhecidos defensores do *laissez-faire* ou liberalismo econômico. Esses pensadores econômicos defendiam que a ação da economia era refletida pelas forças livres do mercado e da concorrência.

Conforme Chiavenato (2007) deixa bem claro que o surgimento do empreendedorismo vem de tempos remotos e um dos seus fatores mais importantes

para o surgimento do mesmo e a sua evolução com o passar dos séculos e graças à colaboração de vários pensadores que foram aperfeiçoando e difundindo ao longo dos anos até os dias atuais.

O quadro 1, demonstra um melhor entendimento das principais linhas de pensamento sobre o empreendedorismo.

Quadro 1 - Linhas de pensamento

A visão dos economistas	Os pesquisadores do Empreendedorismo pioneiros no assunto teriam sido Cantillon (1755) e Jean-Baptiste Say (1803; 1815; 1816). Para Cantillon, o empreendedor (entrepreneur) era aquele que adquiria a matéria-prima por um determinado preço e a revendia a um preço incerto.
A visão dos behavioristas	Na década de 1950, os americanos observaram o crescimento do império soviético, o que incentivou David C. McClelland a buscar explicações a respeito da ascensão e declínio das civilizações. Os behavioristas (comportamentalistas) foram, assim, incentivados a traçar um perfil da personalidade do empreendedor (Filion, 1999).
A escola dos traços de personalidade	Ainda que a pesquisa não tenha sido capaz de delimitar o conjunto de empreendedores e atribuir-lhe características certas, tem propiciado uma série de linhas mestras para futuros empreendedores, auxiliando-os na busca por aperfeiçoar aspectos específicos para obterem sucesso (Filion, 1991a).

Fonte: Adaptado Chiavenato (2007)

No quadro acima Chiavenato procura mostrar as principais linhas de pensamento sobre o empreendedorismo, o interessante é que percebe - se que há muito tempo atrás o homem já tinham várias teorias sobre o assunto, dando a entender que realmente um lado nosso nasce com o espírito empreendedor a diferença é que uns colocam em práticas e outros não, como é o meu caso.

Conforme Chiavenato (2007, p. 56) "O empreendedor não é somente um fundador de novas empresas ou o construtor de novos negócios. Ele é a energia da economia, a alavanca de recursos, o impulso de talentos, a dinâmica de ideias".

Realmente o empreendedor faz girar uma cadeia que é fundamental para o mundo dos negócios, para economia em geral, graças as suas ideias, sua coragem é que cada dia surge várias formas de empreendimentos, que geram renda, empregos, riquezas e desenvolvimento para os países, por esse dinamismo todo é que ele tem que ser valorizado na sociedade.

O empreendedorismo corporativo refere-se ao processo pelo qual o indivíduo ou um grupo de colaboradores ligados a uma organização buscam a renovação ou inovação dentro de seu ambiente de trabalho, eles são responsáveis por programar novos métodos que possam potencializar os resultados da empresa em que atuam (DORNELAS, 1971).

O empreendedorismo é o envolvimento das pessoas e que juntos levam à transformação de ideias e oportunidades, é justamente com o incentivo e necessidade de colocar em prática novas visões que gera a criação dos novos negócios de sucesso (MORAIS, 2012, p. 15).

Por mais que uma pessoa nunca coloque em prática seu lado empreendedor, mas é fato que todos nós nascemos com um espírito empreendedor, basta perceber que quando passamos por uma crise financeira a primeira coisa que fazemos é colocar em praticas as nossas ideias para tirar nosso sustento, exemplo uma pessoa que perde o emprego e resolve colocar um carrinho de churrasquinho, com essa atitude ela estará entrando para o mundo dos negócios.

O empreendedorismo pode ser entendido como a arte de potencializar a criatividade e motivação. Consiste no ato de realizar com sinergia e inovação qualquer projeto de cunho pessoal ou organizacional, em constantes oportunidades e riscos (CHIAVENATO, 2012).

Referente às colocações é notável que o empreendedorismo seja um tema de grande valor para o campo da administração, e pelo fato dos empreendedores serem pessoas superativos e de suma importância para a economia os quais tem a capacidade de inovar nas criações de produtos e serviços, transformando mercados que se encontravam quase falidos em um potencial mercado produtivo. (CHIAVENATO, 2012).

1.1 ECONOMIA INFORMAL E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NO BRASIL

A economia informal ganhou grande destaque na mídia nacional no fim do século XX. O termo informal pode apresentar distintos acontecimentos que vão desde evasão e sonegação fiscal, terceirização, comércio de rua e até trabalhador avulso (MORAIS, 2012).

O emprego informal é aquele no qual a pessoa trabalha sem condições regulamentadas pelo governo, ou seja, é aquele em que não há vínculo empregatício, o trabalhador não possui registro em carteira, nem usufrui dos benefícios que lhes são de direito, como FGTS, direito à licença maternidade, auxílio do governo em caso de desemprego (BIATI e CASTRO, 2015, p. 4).

No Brasil são vários os motivos que os trabalhadores encontram para ser manterem no mercado formal de trabalho, são crises econômicas, a grande concorrência entre os trabalhadores, baixos salários, e até mesmo a falta de qualificação do candidato a um emprego. Agora de tudo o que foi citado o que mais contribuem para a grande informalidade é a crise econômica, isso faz com que principalmente os setores com baixos rendimentos da população economicamente ativa sejam os mais afetados, exemplo são os mais pobres, todos esses motivos leva o trabalhador desempregado ao mercado informal, pois o mesmo precisa sustentar a família de alguma forma, o lado ruim disso tudo é que um trabalhador informal, não tem nenhum benefício da Previdência Social, nenhum direito trabalhista, caso fique doente, ou sofra um acidente terá que contar com a sorte para sobreviver. (OLIVEIRA; FORTE, 2014).

A partir do envio da proposta ao Congresso Nacional, onde já estava em trâmite o projeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, incluiu-se, por meio do art. 68 o conceito de Empresário Individual. Mas foi somente depois da publicação da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 (vigorando em 1º de janeiro de 2009), que a figura do Microempreendedor Individual foi instituída e regulamentada no Brasil, (BIATI; CASTRO, 2015, p. 2).

A criação da Lei Complementar nº 128, foi uma fato marcante na vida do empreendedor individual, ela veio para dar oportunidade de legalização para milhões de trabalhadores que tinham um pequeno negócio e viviam na clandestinidade, eram pessoas que não tinham nenhum tipo de segurança com referência a comercialização dos seus produtos ou prestação de serviços, não tinham nenhum benefício fiscal, previdenciário ou até mesmo fazer um empréstimo bancário, não podiam vender para um Órgão Público, porque não tinha nota fiscal, ou CNPJ, com a criação da Lei essas pessoas passaram a ter mais dignidade.

Para que se possa diminuir o impacto da informalidade no país faz-se necessário a implantação de projetos que tenha como intuito o combate à informalidade. Verifica-se que muitas pessoas entram no trabalho informal por

necessidade aceitando qualquer trabalho mesmo que não haja garantias e proteção trabalhista e trabalhando por conta própria como forma de garantir o sustento da família, entretanto essa forma de trabalho é ilícita uma vez que não existe o recolhimento de impostos e a regularização jurídica (MORAIS, 2008).

As Leis trabalhistas brasileiras (CLT), trazem segurança e garantias para o trabalhadores, apesar que alguns empresários acharem muito protecionista, porém se faz necessária para assegurar a proteção do trabalhador, as empresas reclamam muito da sua alta carga tributária e diz que gera grandes dificuldades para que se contrate trabalhadores. Além do mais com o advento da tecnologia muitos postos de trabalho humano foram substituídos por sistemas informatizados, a crise financeira, a corrupção fez o número de desempregados aumentar consideravelmente assim a informalidade é uma saída para trabalhadores buscarem sua renda. (BIATI; CASTRO, 2015).

Diante disso surge um grande aliado para pessoas que sentem a necessidade de se legalizar. O Microempreendedor individual usa prerrogativas de abertura com facilidade, carga tributária e custos reduzidos de manutenção com intuito de aumentar a formalização e oferecer benefícios para quem o aderir (MORAIS, 2012)

Microempreendedor é o indivíduo que exerce profissão por conta própria e que se formaliza como empresário. Para ser enquadrado em Microempreendedor individual é necessário respeitar o limite de faturamento anual de 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o empresário não poderá ter participação em outra empresa como sócio ou titular e somente poderá contratar um funcionário que receba um salário mínimo ou o piso que vigora para categoria (LACERDA; TEXEIRA, 2013).

O empreendedorismo é muito importante para a economia de um país percebemos que mesmo esse empreendedor trabalhando na informalidade, ainda assim movimenta a economia, essa informalidade acontece por crises econômicas e políticas que fecham empresas ou fazem reduzir seus quadros de funcionários, aqui no Brasil a parti do ano de 2016 o país vem passando por uma crise econômica, abalada por corrupções envolvendo políticos e empresários, foi um fator que levou muitas pessoas para a informalidade além da grande concorrências na disputa por u8m emprego.

1.2 A INFORMALIDADE NO BRASIL

O emprego informal é caracterizado principalmente por não existir regulamentação com o governo por um indivíduo ou grupo que promove a comercialização de bens e serviços, em suma é aquele que não há vínculo empregatício, o trabalhador não possui carteira assinada, dessa maneira não usufrui dos benefícios que lhes são de direito, como FGTS, férias remuneradas e verba rescisória, além de exercer atividade ilegal (BIATI; CATRO, 2015).

Para Moraes (2008) a informalidade pode ser definida como sendo unidades econômicas nas quais o detentor exerce simultaneamente função de patrão e empregado não existindo separação entre atividades de administração e produção.

Para tanto, utilizou-se como significado de trabalho informal o auto emprego e outras opções de sobrevivência adotadas por trabalhadores, que, por apresentarem dificuldades de ingressar no mercado de trabalho, ou até mesmo por opção, aufera renda através de formas de trabalho por conta própria (MORAIS, 2008, p. 21).

Segundo Brasil (2017) o número de pessoas que trabalham por conta própria na informalidade superou o daqueles que têm um emprego formal pela primeira vez em 2017. É o que apontam os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O índice de desemprego encerrou 2017 em 11,8%, com 12,3 milhões de pessoas desocupadas, esse resultado demonstra que a crise financeira e política, que atingiu o Brasil em 2016 foi a grande responsável por essa modificação.

O Instituto diz ainda que em 2017 se encerrou com 34,31 milhões de pessoas trabalhando por conta própria ou sem carteira, contra 33,321 ocupados em vagas formais. Em 2016, cerca de 34 milhões trabalhavam sob o regime de CLT, contra 32,6 milhões ocupados em vagas sem carteira assinada ou como autônomos.

Verifica – se que o trabalho sem carteira assinada por conta própria mostra o crescimento da informalidade na economia brasileira. O chamado "por conta própria" é uma categoria que inclui profissionais autônomos, como advogados e dentistas, mas também trabalhadores informais, como vendedores ambulantes.

Resumindo, existe um grande número de trabalhadores informais no Brasil devido falta de emprego no mercado, questões políticas que afetam a economia e a falta de qualificação profissional, o que gera um quadro enorme de pessoas que ainda trabalham de forma ilegal, sem acesso aos benefícios oferecidos pelo governo

para quem se enquadra em Microempreendedor Individual ou trabalhador regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) amparado pelo governo e empresa a qual exerce função trabalhista remunerado.

1.3 CONCEITO DE EMPRESA

Empresa é um conjunto de pessoas que trabalham em equipe no sentido de alcançar metas por meio da administração de recursos humanos, materiais e financeiros, tendo em vista satisfazer necessidades dos clientes que em contrapartida possam gerar lucro para organização e mantê-la atuando no mercado (CHIAVENATO, 2012).

Os objetivos das empresas podem ser desdobrados em diretos ou indiretos. Os objetivos diretos, em geral, são a produção de produtos ou a prestação de serviços. Para funcionar a empresa requer recursos humanos (pessoas), recursos materiais (máquinas e equipamentos, móveis e utensílios) e recursos financeiros (capital ou dinheiro). Mas a empresa também persegue seus objetivos indiretos: almeja ganhar mais do que gasta para produzir ou vender suas mercadorias ou prestar serviços (CHIAVENATO, 2012, p. 54).

No cotidiano as pessoas precisam manter relações com empresas, praticamente todas as necessidades são satisfeitas através delas, uma vez que elas estão presentes nas vidas das pessoas e estas têm dependência delas para comprar, pagar, comer e nos divertir. Todas as necessidades humanas são atendidas por empresas que vendem os mais diversos tipos de bens e serviços (CHIAVENATO, 2012).

Há um grande número de empreendimentos no mercado de diferentes ramos, seja ele comércio, indústria ou serviços, todos em busca de captar clientes e manter relações com os mesmos, dentre as quais algumas se destacam e alcançam o sucesso e outras são obrigadas a fecharem (MAXIMIANO, 2012).

Portanto, é possível entender que as empresas são constituídas por um conjunto de pessoas que trabalham simultaneamente com intuito de produzir bens e serviços, por meio da gestão de recursos materiais e financeiros, em busca de levar até os clientes os melhores produtos e serviços objetivando a obtenção de receitas por meio da comercialização, vale ressaltar que as atividades empresariais devem estar vinculadas ao governo para que possam ser legalizadas e observar o correto cumprimento de normas trabalhistas, ambientais e jurídicas.

1.4 CONCEITO E CARACTERIZAÇÃO DA MICROEMPRESA

As microempresas são caracterizadas por sua receita, que não pode ultrapassar R\$ 380.000,00 durante o ano calendário, por conta de micro porte, a micro empresa tem a vantagem de apresentar ao Fisco um volume menor de documentos e papéis conforme os negócios realizados (CHIAVENATO, 2012).

A Lei n.7.256, de 27 de novembro de 1984 instituiu o Estatuto da Microempresa (com alterações feita pela Lei n. 8.383, de 30 de dezembro para efeito de incentivo e facilidade operacionais das empresas de minúsculos porte e das que alcançam um faturamento anual dentro dos limites definidos por lei. A lei n. 7256 está revogada desde 1999; atualmente, a Lei complementar n.123/2006 dispõe sobre o tema. É considera microempresa aquela cuja receita bruta não ultrapasse R\$ 240.000,00 em cada ano-calendário ou outro limite que venha a ser alterado por outra lei (CHIAVENATO, 2012, p. 62).

Importante afirmar que a cada ano que passa Leis são criadas ou alteradas para aprimorar e beneficiar às Micros e pequenas Empresas, exemplo é a Lei nº 123/2006, ela já foi alterada pela LEI nº 128/2008, foi essa alteração que criou a figura do Microempreendedor Individual- MEI, além, disso o faturamento da Microempresa para o ano de 2018 subiu para R\$ 380.000,00 e para Pequenas empresas para R\$ 4.200.000,00 anuais.

As pequenas e médias empresas (PME) e microempresas têm enorme importância socioeconômica no Brasil em relação geração de distribuição de emprego e renda.

Conforme o SEBRAE (2018) O pequeno negócio no Brasil fechou em 2017 como as grandes geradoras do emprego formal, com um saldo de 330 mil novos empregos gerados ao longo do ano, Já em 2018 as micro e pequenas empresas brasileiras iniciaram repetindo o desempenho positivo no mercado de trabalho. Só no mês de janeiro, os pequenos negócios foram responsáveis pela geração de 82,5 mil empregos com carteira assinada. No mesmo período, as médias e grandes empresas fecharam quase 4 mil vagas. Os dados são do levantamento mensal realizado pelo SEBRAE, com base no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), fornecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Dentre fundamentos qualitativos no que se refere para classificação do porte das empresas, verifica-se que às micros e pequenas demonstram possuir, entre a

alta administração e as pessoas que cumprem as ordens, um único campo de direção (HOFFMAN; HOFFMAN 2008).

A maioria das empreitadas em definir tipos de empresas em diferentes países foi feita não somente com intuito fiscal, mas para estabelecer critérios de identificação de empresas elegíveis para o recebimento de benefícios oferecidos pelo governo de acordo com o seu enquadramento, pode ocorrer a seleção de empresas admissíveis em programas de terceirização e prestação de bens e serviços a organizações governamentais (HOFFMAN; HOFFMAN 2008).

1.5 CONCEITO DE EMPRESÁRIO

Conforme Brasil (2018) o artigo 966 do Código Civil traz expressamente o conceito de empresário como sendo aquele que “exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”. Dessa definição legal podem ser extraídos os seus principais elementos caracterizadores: economicidade; organização; profissionalidade; assunção do risco; e direcionamento ao mercado.

Como ressalta FRANCISCHINI (2018) empresário pode ser de três tipos: empresário individual, pessoa física que exerce sozinho a empresa, assumindo o risco pela atividade e com confusão patrimonial; a EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Individual, que é uma pessoa jurídica composta por somente uma pessoa física – membro; e a Sociedade Empresarial, pessoa jurídica ou ente despersonificado composto por duas ou mais pessoas.

O empresário é importantíssimo para a economia de um país ele é responsável pela geração de empregos, dos investimentos. No Brasil percebe-se a dificuldade que os empresários encontram para manter o seu negócio, principalmente pela carga tributária que é muito alta, além da burocracia que atrapalha muito o crescimento da sua empresa.

1.6 O SEBRAE COMO O PRINCIPAL APOIADOR DO MEI

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte – aqueles com

faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões. Em 2018 completa 46 anos, atuando com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, feiras e rodadas de negócios.

As soluções desenvolvidas pelo SEBRAE atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado. Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o SEBRAE atua em todo o território nacional. Onde tem Brasil, tem SEBRAE. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 Unidades da Federação, onde são oferecidos cursos, seminários, consultorias e assistência técnica para pequenos negócios de todos os setores.

O SEBRAE é uma entidade muito importante também para o Microempreendedor, além de oferecer todos os serviços de formalizações das MEIs gratuito, oferecem assistência e diversos cursos de capacitação para os empreendedores além de um parceiro no crescimento da empresa, agora é preciso que o empreendedor procure mais o SEBRAE para buscar soluções de crescimento para o seu negócio.

1.7 SURGIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Com o objetivo de elaborar um projeto para beneficiar os trabalhadores informais brasileiros. A Associação Comercial de São Paulo - propôs ao então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que fosse criada a categoria do Empreendedor Urbano Pessoa Física. A partir do envio da proposta ao Congresso Nacional, onde já estava em trâmite o projeto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por meio do art. 68 o conceito de Empresário Individual. Mas foi somente a partir da publicação da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 (vigorando em 1º de janeiro de 2009), que surgiu a figura do Microempreendedor Individual instituída e regulamentada no Brasil com todos os deveres e direitos da categoria (BIATTI e CASTRO, 2016).

Mediante a aprovação da LC nº. 128/2008, a categoria de Empreendedor individual foi regulamentada, diante disto estes profissionais tiveram e ainda têm a

oportunidade de sair da informalidade legalizando seu negócio, dessa forma podendo ser beneficiado com os direitos que esse enquadramento oferece, porém obedecendo aos deveres instituídos (LAURENTINO, 2012).

No decorrer do ano de 2008 a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado brasileiro aprovou o projeto de lei que deu origem a Lei Complementar nº 128/2008 que criou a figura do Microempreendedor Individual (MEI) destacando a importância do alcance social que essa lei pode proporcionar para os trabalhadores informais, possibilitando a regularização destes microempresários que de outra forma permaneceriam na clandestinidade (JULIÃO; LEONE; NETO, 2014, p. 160).

Com a criação da LEI nº 128/2008 foi criada a figura do Microempreendedor individual, foi a oportunidade para aqueles trabalhadores informais poder se regularizar como microempresários e sair da informalidade, pois a referida Lei deu a possibilidade enorme para o empreendedor se legalizar além de uma série de benefícios que antes ele não tinha por estar informal, entre os quais se destacam a carga tributária reduzida e o apoio de órgãos governamentais para financiamentos, vale atentar que MEI é o empresário individual, optante pelo Simples Nacional cujo seu faturamento não ultrapasse R\$ 81.000,00 por ano, que exerça atividades permitidas e possua somente um empregado que receba um salário mínimo ou piso salarial da categoria (JULIÃO, LEONE e NETO, 2014).

2 DEFINIÇÃO LEGAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Segundo Souza (2010), visando incentivar a regulamentação das “empresas” que trabalham na informalidade, a LC nº. 123/2006 criou o Simples Nacional, que teve como objetivo unificar a arrecadação dos tributos e contribuições nas esferas dos governos federal, estadual e municipal para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

No entanto as mudanças não foram suficientes para incentivar os empreendedores informais a se legalizarem, a complexidade e as mudanças constantes da legislação a dificuldade no cálculo dos tributos, deixaram muitos trabalhadores na informalidade no país, não atingindo a expectativa de formalizações que a Lei supracitada almejava.

Foi somente com a aprovação da LC nº. 128/2008, que regulamentou a figura do Empreendedor Individual, estes profissionais tiveram e ainda têm a oportunidade de legalizar seus negócios, Para Andrade (2015) “a criação da figura Jurídica do microempreendedor Individual, foi uma das mais bem – sucedidas desburocratização do país e do mundo”.

Realmente, graça a essa Lei que foi aprovada ainda no governo do então, presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, muitos trabalhadores que comercializavam seus produtos na ilegalidade puderam se formalizar e com isso ter mais segurança no seu ramo de atividade e passar a ter benefícios com auxílios previdenciários, aposentadoria, poder participar de licitações, crédito bancários, entre outros.

Na concepção do SEBRAE (2011) “empreendedor individual é a pessoa que trabalha nas áreas de comércio, indústria ou serviços e que tenha um rendimento anual de R\$ 36.000,00 ou R\$ 3.000,00 por mês e que seja optante pelo Simples Nacional”.

Já na cartilha do SEBRAE (2014) Microempreendedor Individual é um dos, mais novos regimes tributário existente no Brasil. O Microempreendedor Individual é uma nova categoria de empresa, que fatura até R\$ 60 mil Reais por ano, pode se legalizar gratuitamente. E O objetivo é dar cidadania empresarial a milhões de brasileiros que vivem na informalidade.

E conforme Brasil (2016) Lei complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016 Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - do Código Civil Brasileiro, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

Como observado acima, são várias as definições referentes ao Microempreendedor Individual e se verificou que a cada ano que passa o limite de faturamento anual exigido para se manter como MEI vai aumentando, começou em R\$ 36.000,00 mil Reais em 2008 e passará para R\$ 81.000,00 Mil Reais em 2018.

Conforme Brasil (2010) "a formalização do microempreendedor individual foi regulamentada pela lei Complementar nº 128/ de 2008 e só pode ser alterada por, outra lei igual que de segurança jurídica ao empreendedor, pois as regras são estáveis".

Ou seja, qualquer alteração tem que está dentro da Lei que normaliza o Microempreendedor, caso ao contrário não terá validade jurídica, por isso é importante procurar orientação, do SEBRAE, Escritórios de Contabilidade ou mesmo no próprio Site do Microempreendedor, antes de fazer alguma alteração no MEI.

2.1 EXIGÊNCIA LEGAL PARA SE TORNAR UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A Lei que regulamenta o Microempreendedor Individual impõe algumas condições para se tornar um MEI.

- Não participar como sócio, administrador ou titular de outra empresa;
- Pode contratar no máximo um empregado;
- Não ter filial;
- Ser Optante do Simples Nacional;
- Verificar se não recebe algum benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio - doença, auxílio - idoso, aposentadoria por invalidez, Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social). A formalização pode levar ao cancelamento do benefício;
- Servidor público: veja se sua legislação permite ser MEI;

O microempreendedor precisa também exercer uma das atividades econômicas prevista no Anexo XIII, da resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional de nº 94/2011, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.

Veja o que diz o SEBRAE (2011) “somente poderá se formalizar o empreendedor individual que exerça atividade que esteja na lista mostrada no site do microempreendedor”.

A seguir no quadro 2 abaixo a lista de algumas atividades permitidas:

Quadro 2 - Atividades permitidas ao MEI

POSIÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
1	4781400	Comércio varejista de artigos e acessórios do vestuário
2	9602501	Salão de cabeleireiros e afins.
3	5611203	Casas de chás, sucos e afins.
4	4712100	Mercearias, armazéns, empórios, mini mercados.
5	5611202	Bar, choperia, bebidas.
6	4399103	Serviços de pedreiro
7	1412602	Confecção de roupas sob medida (alfaiates, costureiras).
8	9511800	Manutenção e instalação de equipamentos. de informática
9	9602502	Serviços de higiene e beleza, manicure, maquiagem.
10	5620104	Fornecimento de alimentos preparados, marmitex,
11	5612100	Serviços de alimentação em barracas, carrinhos.
12	4321500	Serviços de eletricitista, instalação de alarmes, antenas e afins.
13	4723700	Comércio varejista de bebidas, água mineral, depósito de bebidas.
14	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
15	8230001	Organização de festas, eventos.
16	4520001	Oficinas mecânicas.
17	4755502	Comércio varejista de artigos de armarinhos
18	4330404	Serviços de pintura residencial e comercial
19	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e Suprimentos de informática.
20	5611201	Restaurantes , lanchonetes, casas de suco e similares.

Fonte : Kich *et al.* (2014)

2.1.1 Como Legalizar o MEI

A formalização é o procedimento que dá vida à empresa, ou seja, é o registro empresarial que consiste na regularização da situação da pessoa que exerce atividade econômica frente aos órgãos do Governo, como Junta Comercial, Receita Federal, Prefeitura e órgãos responsáveis por eventuais licenciamentos, quando necessários (BRASIL, 2018).

É muito importante que o Empreendedor Individual faça uma pesquisa nos Órgãos Municipais, (Prefeitura, SEMA, Vigilância sanitária e Bombeiro) referente à atividade que vai exercer, para evitar futuros problemas na legalização do MEI, por que, existem atividades que exigem menos burocracia, é o caso de comércio de confecções, porém tem aqueles que as exigências são maiores para a liberação do funcionamento, exemplos vendas de produtos inflamáveis.

Conforme Brasil (2018), a documentação necessária para a formalização do MEI, São:

- Carteira de Identidade; Cadastro da Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor; Comprovante de endereço.

Imagens do portal do empreendedor, por onde começa o registro do microempreendedor.

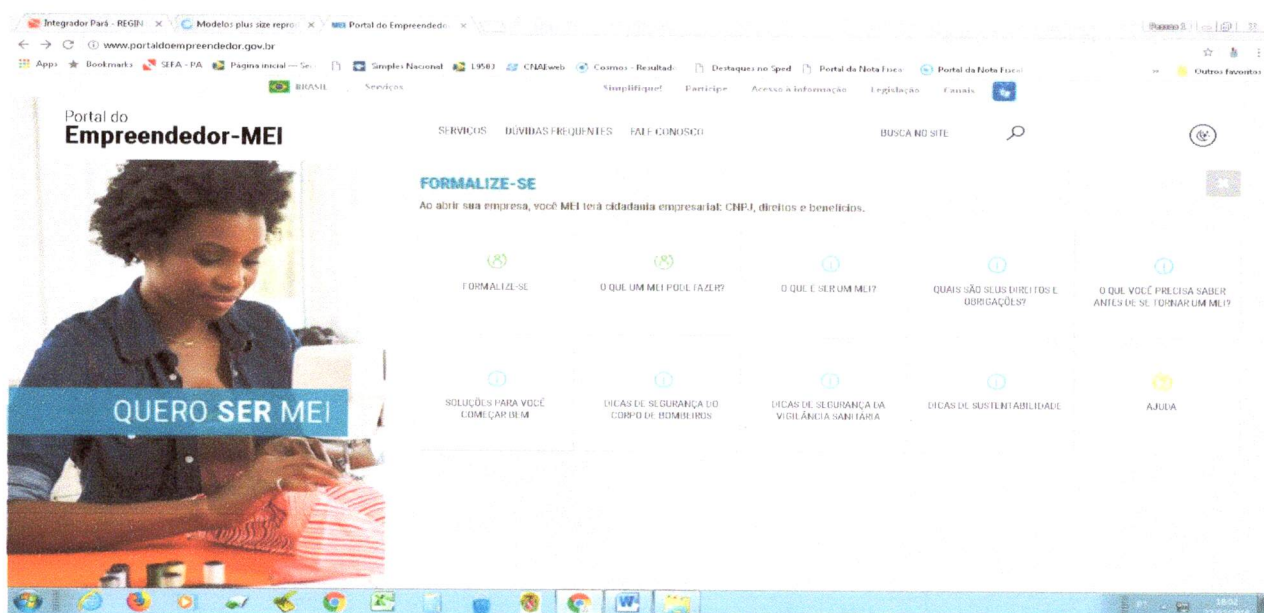


Figura 1 - Página de registro do MEI. Fonte: Brasil, Portal do Microempreendedor Individual (2018).

A figura 1 é do portal do Microempreendedor Individual, cada quadro dentro da imagem principal tem uma função, o primeiro é para ser formalizar os outros são tutorias dando a dica de como proceder.

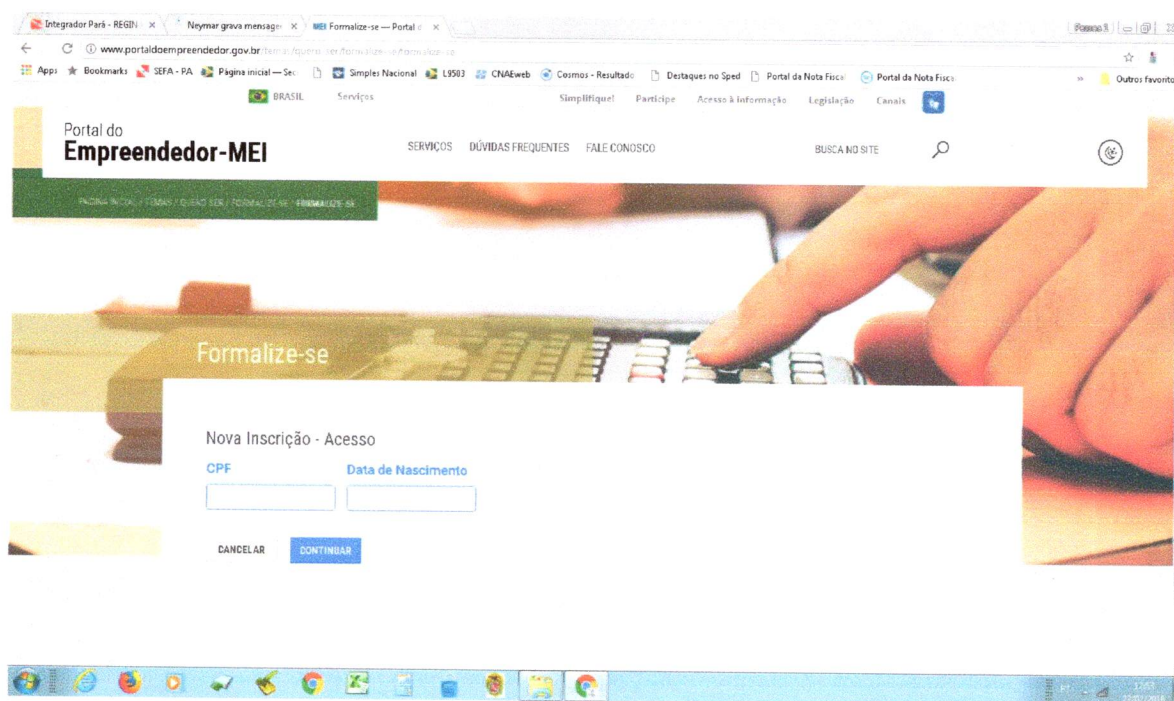


Figura 2 - Página de cadastro do MEI. Fonte: Brasil, Portal do Microempreendedor Individual (2018).

Já na figura 2 também colhida do portal do Microempreendedor Individual, já aparece o campos quando vai fazer a inscrição no MEI, tem o campo do CPF e data de nascimento.

2.1.2 Custo para Legalização do MEI

No que se refere o registro do MEI terá que ser observadas os procedimentos do art. 1º da Resolução CGSIM 16/2009.

Art. 1º O registro e a legalização do Microempreendedor Individual poderão ser efetuados por intermédio de escritórios de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional, individualmente ou por meio de suas entidades representativas de classe, por órgãos e entidades dos entes federados, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, por outras entidades, outros prepostos ou pelo próprio Microempreendedor, observados o processo e as normas estabelecidas nesta Resolução e mediante a utilização dos instrumentos disponibilizados no Portal do Empreendedor para essa finalidade.

É bom observar que a partir de 2018, os escritórios de contabilidades foram excluídos do Simples Nacional, não sendo mais, obrigados a efetuar o registro do MEI gratuitamente, agora o se o MEI precisar de auxílio contábil terá que negociar com o contador pelo serviço, principalmente se for contratar um funcionário por causa das obrigações que são maiores.

Com relação ainda a formalização do MEI, veja o que diz Brasil (2010) “a formalização é gratuita e deve ser feita pelo Portal do Empreendedor no endereço, www.portaldoempreendedor.gov.br”.

Conforme Brasil (2010) a formalização é feita pela internet, e a geração do cadastro do CNPJ, a Inscrição Estadual a inscrição na Junta Comercial, o cadastro no INSS e o Alvará Provisório de Funcionamento são obtidos imediatamente, gerando um documento único, que é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI** e não há a necessidade de assinaturas ou envio de documentos e cópias. Tudo é feito eletronicamente.

Vale observar que o certificado o do MEI, CCMEI, dará uma carência de alguns meses de Alvará Municipal, depois disso o empreendedor terá que procurar a prefeitura de sua cidade para verificar as exigências de acordo com sua atividade para obter o Alvará definitivo que pode ser cobrado ou não pelo ente Municipal.

Essa atitude do governo de não cobrar, para a formalização do MEI, foi muito importante, porque o empreendedor usará o recurso que gastaria na formalização do seu negócio em aquisições de matérias primas, produtos para comercialização e na estrutura do local de trabalho.

2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AOS MEI

Conforme Zanluca (2011) a formalização traz para o microempreendedor uma série de benefícios como ter um o CNPJ, com ele poderá abrir uma conta corrente e buscar empréstimos junto às financiadoras com juros reduzidos além de ter acesso às linhas de créditos disponibilizadas pelo governo, poderá também emitir notas fiscais, contratar um funcionário, participar de licitações.

Além desses benefícios citados acima, também é bom lembrar que a formalização é totalmente gratuita, basta entrar no site do microempreendedor e efetuar sua inscrição, o quadro abaixo mostrará vários outros benefícios que a formalização concede ao microempreendedor individual.

Macedo (2009, p.19) acrescenta mais vantagens do empreendedor individual, destacando-se:

"A isenção das taxas de registros e alterações contratuais realizadas nas Juntas Comerciais; emissões de notas fiscais somente serão necessárias as de vendas e prestação de serviços efetuados para outras pessoas jurídicas; comprovação de renda através da declaração extraída de renda devidamente regularizada".

No quadro abaixo segue a lista dos principais benefícios concedidos ao MEI.

Quadro 3 - Benefícios do Microempreendedor

BENEFÍCIOS	DESCRIÇÃO RELACIONADOS OS BENEFÍCIOS
Emissão de nota fiscal online direto no site da SEFA.	A emissão é gratuita, basta somente fazer o cadastro e gerar uma senha.
Contratação de um funcionário com menor custo.	3% para a previdência (parte do empregador) mais 8% do FGTS (parte do empregado) sobre o salário.
Cobertura previdenciária	Auxílio doença, aposentadoria por idade, salário maternidade, pensão e auxílio reclusão.
Isonção de taxas para o registro da empresa	Todo processo de formalização é gratuito.
Ausência de burocracia	Fazendo apenas uma única declaração anual sobre o faturamento.
Acesso a serviços bancários, inclusive créditos.	Redução de tarifas e taxas de juros adequados.
Compras e vendas em conjunto	A lei permite a união de microempreendedores para realizar compras.
Redução da carga tributária	Baixo custo para se formalizar.
Controles muito simplificados	Custo reduzido, formalização rápida e simples, sem burocracia.
Emissão de alvará pela internet	Alvará de funcionamento provisório válidos por 180 dias.
Cidadania	Resgatar o sentimento de cidadania.
Mais fácil vender para o Governo.	Ser formal poderá participar de licitação.
Apoio do técnico do SEBRAE na organização do negócio.	Assessora e orienta, capacita com cursos, etc.
Possibilidade de crescimento como empreendedor	Chances de crescimento e prosperar no mercado.

Fonte: Adaptado do portal do empreendedor (2018)

No quadro acima verificou - se, os vários benefícios concedidos aos MEIs, quando se formalizam por isso é muito importante que a pessoa que está trabalhando na ilegalidade se regularize para poder obter os benefícios.

2.2.1 Benefícios Previdenciários

Conforme diz no Portal do SEBRAE (2018), “os benefícios previdenciários são importâncias, em dinheiro, que a Previdência Social paga a quem contribui para o INSS. Ao se formalizar, o MEI passa a ter cobertura previdenciária para si e sua família, traduzida nos benefícios a seguir”.

Para o empreendedor:

- Aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65, observado a carência, que é tempo mínimo de contribuição de 15 anos;
- Aposentadoria por invalidez: o MEI tem de contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, a contar do primeiro pagamento em dia.
- Auxílio doença: o MEI tem de contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, a contar do primeiro pagamento em dia.

Salário maternidade: são necessários 10 meses de contribuição, a contar do primeiro pagamento em dia.

A cobertura previdenciária que o microempreendedor passa a ter a parti do momento que ele se formaliza e começa a pagar o DAS, (Documento de arrecadação do Simples) é de suma importância para poder receber os benefícios da previdência social, por esse motivo é muito importante que o empreendedor mantenha o pagamento em dias, por que já houve caso que o microempreendedor deixou de receber algum tipo de benefício da previdência por falta de pagamento.

Conforme Brasil (2014) Se desejar, o microempreendedor poderá complementar a sua contribuição mensal para ter direito a um valor maior de aposentadoria.

Essa contribuição complementar que é recolhida em uma GUIA de GPS (Guia de recolhimento da Previdência Social) separada do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) é uma oportunidade que o MEI tem de receber uma aposentadoria acima de 1(UM) salário mínimo, poderá até se aposentar por tempo de serviço.

Brasil (2018), afirma que a contagem da carência (quantidade de contribuições necessárias para ter direito aos benefícios previdenciários) inicia-se a partir do **PRIMEIRO PAGAMENTO EM DIA** e o MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento). Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

2.2.2 Obrigações Acessórias do MEI

Segundo Brasil (2014) “O MEI está dispensado da contabilidade. Deve, apenas, guardar os comprovantes das suas compras. Caso emita nota fiscal, deverá também guardar esses comprovantes de vendas”.

Assim, é preciso ter um controle do faturamento para prestar informações na Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI). Esse controle é realizado de forma simples, em uma única folha, e poderá ser feito de próprio punho.

Se o Microempreendedor individual contratar um funcionário, poderá contratar um escritório de contabilidade para realizar as obrigações acessórias incidentes dessa contratação é bom lembrar que o MEI SP pode contratar um funcionário pagando um salário mínimo ou o piso da categoria.

Segundo Brasil (2014) O MEI que possuir empregado legalizado deverá entregar também a Relação Anual de Informações Sociais (Rais). Trata-se de uma pesquisa anual do mercado formal de trabalho brasileiro que reúne dados dos funcionários, tais como remuneração, grau de instrução e tipo de vínculo com a empresa. Outras informações estão disponíveis nos sites (www.rais.gov.br) e (www.mte.gov.br).

Caso o MEI tenha funcionário, deverá entregar a Guia do FGTS e informações para a Previdência (GFIP) até o dia 7 do mês seguinte. A guia é gerada no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (Sefip) e transmitida pela Internet com o aplicativo Conectividade Social da Caixa Econômica Federal no site (www.cef.gov.br).

Se o MEI que não tem empregado e quiser emitir uma Certidão Negativa da Previdência Social, Segue abaixo a lista de obrigações conforme diz a Lei Complementar Nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

Quadro 4 - Obrigações do MEI

OBRIGAÇÕES	DESCRIÇÃO
DASN SIMEI	É a declaração do MEI, e é transmitida no início de cada ano, nela o MEI informa seu faturamento e se tem empregados.
RELATÓRIO DE FATURAMENTO	Esse relatório é feito mensalmente e serve para informar as prestações de serviços ou vendas, com notas ou não.
NOTAS FISCAIS	É obrigatório somente se prestar serviços ou vender para outra pessoa jurídica.
FOLHA DE PAGAMENTO	É feita mensalmente somente se o MEI estiver com funcionário.
FGTS	É obrigatório somente se tiver funcionários.
DAS	É a guia de pagamento do imposto do MEI, é recolhido mensalmente todos os dias 20 de cada mês.

Fonte: Adaptado do Portal do Empreendedor (2018)

O quadro 4 mostra as obrigações que são exigidas do Microempreendedor individual, é muito importante ficar atento com os prazos das transmissões das declarações para evitar multas ou outros constrangimentos, também pagar em dia seus impostos.

2.2.3 Acessibilidade a Linha de Crédito e Financiamentos

Segundo Brasil (2018) Uma vantagem que a Lei nº 128/08, trouxe com a formalidade para o empreendedor Individual, foi à possibilidade de obter crédito e financiamento com taxas de juros mais baixas junto as Instituições financeiras brasileiras, antes esse empreendedor trabalhava na informalidade e ao fazer um empréstimo como pessoa física pagava uma taxa de juros bem maior e muitas vezes nem conseguia. A formalização deu oportunidade do MEI, ter um CNPJ, uma Inscrição Estadual, um faturamento, isso é tudo o que o banco mais exige para liberar o crédito.

"Microcrédito é a concessão de pequenos valores destinados aos Microempreendedores Individuais que não tem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais. É um crédito destinado a produção a investimentos e é concedido com o depois de análises." (BARONE, LIMA, DANTAS, REZENDE, 2002, p. 11).

Conforme Busnardo (2014) o empreendedor ainda encontra sérias dificuldades para contratação na hora que necessita do empréstimo, tais como exigência de garantias, altas taxas de juros, prazo reduzido e falta de período de carência nos contratos, entre outros.

Um ponto negativo é que esse crédito ainda é muito baixo, principalmente quando se faz o primeiro empréstimo, uma notícia boa é que o BNDES, liberou uma linha de financiamento para o MEI e apesar da burocracia existente para conseguir esse crédito, caso o MEI venha conseguir será muito vantajoso para o seu crescimento.

Nome de Algumas Instituições financeiras que liberam crédito para o Microempreendedor Individual, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Banpará e BNDES. A documentação que geralmente os Bancos pedem, são:

- a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- b. CNPJ;
- c. Inscrição Estadual (Para atividade de Comércio);
- d. Declaração Jurídica do MEI, (DASN SIMEI);
- e. Faturamento Anual;
- f. Extrato do Simples Nacional
- g. Enquadramento do Simples Nacional;
- h. Alvará de Funcionamento;
- i. Documentos pessoais do proprietário;
- j. DIRPF (Declaração de Imposto de Renda);
- k. Comprovante de Endereço,
- l. Certidões negativas de débitos, Federal, Estadual e municipal;
- m. Certidão Negativa Trabalhista.

Observação: Alguns bancos podem exigir toda a documentação listada acima ou só algumas, esclarecendo que para abertura de conta os bancos exigem somente as cadastrais, já para liberar o crédito essa exigência passa a ser maior, inclusive alguns exigem que a empresa já tenha alguns meses de funcionamento, é muito importante que o empreendedor faça uma pesquisa juntos aos bancos para verificar aquele que oferece maior liberação de crédito, menores taxas de juros e

menos burocratizações, outro fator que tem que ser relevado é que se o MEI, efetuar o pagamento em dias das parcelas do empréstimos, o seu limite vai aumentando a cada empréstimos que ele tomar.

2.2.4 Contratação de Funcionário e Salários

Conforme o SEBRAE (2014) O MEI pode contratar apenas um empregado com remuneração mensal de até um salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional, também terá direito as horas extras, salário família, periculosidade dependendo da sua função.

Segundo Santos e Freitas (2009), o Microempreendedor individual deve ficar atento no caso da contratação de um funcionário, que seja apenas um e receba apenas o salário mínimo da categoria. Porque ele deverá reter a contribuição previdenciária do empregado, recolher 8% do FGTS, mais 3% a título de Contribuição Patronal Previdenciária (CPP), além de pagar seu 13^a salário e férias acrescidas de um terço sobre as férias.

Com a contratação de um funcionário, o Microempreendedor deverá declarar por meio magnético as informações relativas ao funcionário. Trata-se da GFIP - guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social que é entregue mensalmente por todos os empregadores. A GFIP deverá ser entregue até o dia 7 do mês seguinte.

Outra declaração obrigatória para o Microempreendedor que possua um empregado é a entrega do CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, devendo ser entregue até o dia 7 do mês seguinte. Assim, como a RAIS – Relação Anual de Informações Sociais que deverá ser entregue no mês de março de cada ano. O MEI deverá cumprir as exigências previstas nas leis trabalhistas, pagando ao seu empregado, além do salário, férias, 13^o salário, horas extras etc. SEBRAE (2014).

O SEBRAE (2014) lembra que a contratação de empregado implica no cumprimento de uma série de obrigações legais mensais e anuais. Recomenda-se que o MEI procure um técnico contábil para uma assessoria na regularização de um funcionário. Esse tipo de serviço poderá ser cobrado pelo contador.

Como percebe-se nas referências acima, o MEI poderá contratar um funcionário, porém tem suas obrigações e responsabilidades com o mesmo, não

deixando, por exemplo, de recolher o seu FGTS, Contribuição Previdenciária e informar as declarações.

Na tabela segue o cálculo de quanto custa um funcionário que recebe um salário mínimo vigente no país, os valores mudam depois que o funcionário completa um ano de carteira assinada, passa a receber o salário que está na tabela de Conversão Trabalhista da atividade que está exercendo.

Cálculo sobre o 1 (UM) Salário mínimo de R\$ 954,00.

Quadro 5 - Cálculo sobre o salário

Salário do Funcionário (mensal)	R\$ 954,00
FGTS (mensal)	R\$ 76,32
INSS patronal do MEI (mensal)	R\$ 28,62
Férias (Anual)	R\$ 954,00
Terço de férias (Anual)	R\$ 318,00
Décimo terceiro (Anual)	R\$ 954,00

Fonte: Adaptado do Portal do Empreendedor (2018)

O quadro 5 mostra quanto custa para manter um empregado, que recebe um salário mínimo, o salário base da demonstração é o que está em vigor em 2018.

2.2.5 Obrigação Tributária do MEI

Conforme Zanluca (2011) o Microempreendedor Individual optante pelo SIMEI não estará sujeito à incidência do IRPJ, do IPI, da CSLL, da COFINS, do PIS, e do INSS patronal. Portanto, não estará sujeito ao recolhimento das alíquotas previstas nas tabelas do Simples Nacional".

Segundo o SEBRAE (2011) para o empreendedor formalizado fazer o pagamento dos tributos é necessário "imprimir a guia de pagamento (DAS) disponibilizada no portal do empreendedor e deve efetuar o pagamento junto a rede bancária, casas lotéricas".

Continuando Zanluca (2011) relata que "o Microempreendedor que optar pelo SIMEI recolherá, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), valor fixo mensal correspondente à soma das parcelas relativas à contribuição para a Seguridade Social, ICMS e ISS".

Quadro 6 - Obrigação Tributária do Microempreendedor

CARGA TRIBUTÁRIA DO MEI (Sobre o salário de R\$ 954,00)	
ATIVIDADES	DESCRIÇÃO
Comércio e Indústria	R\$ 47,70 + 1,00 = 48,70 por mês que é reajustado no início de cada ano, sendo 47,70 do INSS e 1,00 de ICMS).
Serviço	R\$ 47,70 + 5,00 = 52,70 por mês que é reajustado no início de cada ano, sendo 47,70 do INSS e 5,00 de ISS);
Comércio e Serviço	R\$ 47,70 + 1,00 + 5,00 = 53,70 por mês que é reajustado no início de cada ano, sendo 47,70 do INSS e 5,00 de ISS);

Fonte: Adaptado do Portal do Empreendedor (2018)

O quadro 6 demonstra quanto é carga tributária do MEI, está incluída os impostos que vão está inseridos no DAS (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO SIMPLES).

Lembrando que além desses impostos, existem os anuais, e dependendo da sua atividade poderá ser exigido o Alvará de funcionamento, Habite-se do Bombeiro, Alvará da Vigilância Sanitária, para alguns desses Órgãos será cobrado taxas anuais para a liberação.

Conforme a Brasil (2018) O MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento). Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

2.2.6 Novas Regras para o MEI em 2018

De acordo com o SEBRAE (2018) recentemente a Lei Complementar Federal nº 123/2006 foi alterada pela Lei Complementar nº 155/2016 (Projeto Crescer sem Medo) e que trouxe alterações importantes para as pequenas e microempresas, com o intuito de garantir a sustentabilidade econômica por meio de uma tributação mais justa, além da criação de novas oportunidades.

Conforme o SEBRAE (2018) as mudanças melhoram, por exemplo, as formas de tributação, regulamentam investimentos anjos, ampliam a faixa de faturamento e garantem o seguro-desemprego ao MEI que não tenha rendimentos. Os benefícios

criados pela Lei Geral, a exceção do tratamento tributário diferenciado, aplicam-se também ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar.

Dando continuidade o que diz o SEBRAE, (2018) apresentaremos logo abaixo a relação de antes e depois da alteração da LEI que regulamenta o Simples Nacional.

Quadro 7 - Novas Regras do MEI a partir de 1º de janeiro de 2018

NOVAS REGRAS DO MEI A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2018		
TEMA	COMO ERA ANTES	COMO FICOU
Aumento do limite do MEI	Limite de faturamento de R\$ 60 mil anuais, desde 2012.	Revisão do limite do MEI para R\$ 81.000,00 mi, Reais, incentivando a formalização de um número maior de Pequenos negócios.
Ampliação do regime do MEI ao empreendedor que exerça as atividades de indústria, comércio e prestação de serviços no âmbito rural.	Empreendedor que exercia as atividades de Industrialização, comércio e prestação de serviços, no âmbito rural era impedido de se formalizar como MEI.	O empreendedor que exerça as atividades de indústria, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural pode contribuir como MEI, igualando - se em direitos aos empresários urbanos. A inclusão de ocupações permitidas ao MEI é feita pelo CGSN.
Baixa simplificada para o MEI	Na ocorrência de fraude na formalização o processo de baixa exigia comparecimento do MEI e apresentação de documentos em papel	Foi criado processo simplificado, exclusivamente eletrônico, a ser regulamentado pelo Comitê da REDESIM – CGSIM.
Incentivo à participação do MEI em licitações.	Existem interpretações que vedam a participação do MEI em licitações para a prestação de serviços profissionais em função da sua natureza jurídica.	É vedada a imposição de restrições ao exercício de profissão ou à participação em licitações, inclusive nos casos de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.
Registro como MEI não impede Automaticamente o recebimento do seguro-desemprego.	A simples existência de registro como MEI firma presunção de existência de renda e impede o recebimento do seguro desemprego.	O impedimento ocorrerá somente se constar receita da declaração anual simplificada apresentada pelo MEI.

Fonte: Adaptado da Cartilha do SEBRAE, Novas Regras da LEI Geral. (2018)

No quadro 7 está as principais alterações para vigorar a partir de janeiro de 2018, uns dos pontos positivos foi o aumento de faturamento, um negativo foi a exclusão dos contabilistas do Regime Simples Nacional.

3 OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: ANÁLISE DE UM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE ITAITUBA-PARÁ

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A Empresa Antônio Francisco de Souza Lira – MEI foi fundada em 17/11/2009, pelo seu proprietário atual, no início da sua fundação a empresa era enquadrada como microempresa e se chamava A. F. de Souza Lira - ME, porém com advento da LEI Complementar nº 128/2008, que passou a vigorar em janeiro de 2009, o empresário teve a oportunidade de se enquadrar como Microempreendedor Individual, porque sua empresa era pequena e não compensava manter como ME, porque a carga tributária era muito alta para as condições que empresa passava naquele momento, foi então que o seu administrador procurou um escritório de contabilidade e solicitou que o fizesse o pedido Junto a Receita Federal a opção como Microempreendedor Individual, o pedido foi deferido pela Receita Federal, pois a empresa tinha todos os requisitos que a LEI do Simples Nacional exigia, então em Janeiro de 2010 a empresa ficou enquadrada como MEI, optante do Simples Nacional, e passou a ser denominada pelo nome de seu proprietário, Antônio Francisco de Souza Lira – MEI, até os dias atuais. A empresa está localizada á Passagem Claudio Couto, nº 11, Bairro São José, no Município de Itaituba-Pará.

O nome Fantasia da Empresa é Itajet Cartuchos, a atividade principal é o Comércio varejista de equipamentos de informática e as atividades secundárias são: Comércio varejista de relojoaria, Comercio varejista de eletrodoméstico e equipamento de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos do vestuário, Fotocópias, Recargas de cartuchos, apesar de ter várias atividades no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, (CNPJ) na atualidade a Empresa só está atuando com a comercialização de produtos de informática, principalmente Impressoras Fiscais, cartuchos e Toners para impressoras, Além da prestação de serviços de cópias, encadernações, digitações, emissões de boletos, manutenção e recarga de cartuchos para impressoras.

A missão da empresa segundo o administrador e oferecer produtos e serviços de qualidade com rapidez e eficiência.

A Visão é de transformar a sua pequena empresa em uma grande empresa de Itaituba e ser reconhecida pela excelência da prestação de serviços e comercialização dos seus produtos.

Enquanto os Valores, segundo seu administrador a empresa procura sempre honrar com seus compromissos com ética e responsabilidade.

A estrutura da empresa é distribuída da seguinte maneira, são 3 (três) salas, em uma sala fica o setor de recargas de cartuchos, serviços de digitações e geração de boletos da Internet, em outro fica as copiadoras e balcões com os produtos para comercializações e a sala de recepção de acesso dos clientes.



Figura 3 - Frente da Empresa Itajet Cartuchos

3.2 METODOLOGIA APLICADA

A metodologia é parte fundamental do trabalho de pesquisa e é essencial definir qual o meio usado tendo em mente que em primeiro lugar é necessário estabelecer de que modo ela acontecerá, logo depois a maneira ou o processo que levará à obtenção dos dados, descrevendo quais técnicas serem utilizadas para obtenção do conhecimento que será adquirido, onde os resultados obtidos precisam ser minuciosamente analisados.

A pesquisa empregada inicialmente foi do tipo bibliográfica para fundamentação teórica do trabalho, que se trata da aplicabilidade da avaliação de

desempenho um estudo através de obras onde Severino (2007, p. 70) a descreve como sendo as informações sobre livros, artigos e demais trabalhos sobre determinados assuntos de uma área de saber proporcionando informações ricas aos estudos. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricos já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos.

Existe um método que é fundamental referente ao modo ou processo para adquirir conhecimento, a ciência, que é tida como base para diversas pesquisas ao qual utiliza-se de um método cujo nome é o seu próprio no caso, o método científico. Tamanha a sua importância no caminho em busca do conhecimento e aprendizado que é realizado pela ciência, direcionando bem mais que apenas um senso comum, como dentre tantas outras modalidades cuja expressão no que se diz respeito a subjetividade humana, como por exemplo na arte, na religião, na filosofia. Esse método é um conjunto de procedimentos lógicos e usa -se de técnicas operacionais que vai permitir a entrada ou possibilidade de conhecer as relações causais constantes nos fenômenos através da observação dos fatos (SEVERINO, 2007).

Foi abordada no estudo a pesquisa de campo em que Severino (2007, p. 122) explica que nesta, “o objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio e a coleta dos dados é feita nas condições naturais em que os fenômenos ocorrem”, sendo assim diretamente observados, sem intervenção e manuseio por parte do pesquisador. Abrange desde os levantamentos, que são mais descritivos, até estudos mais analíticos.

Quanto ao objetivo da pesquisa foi do tipo exploratória e descritiva, onde a primeira incide em fazer o levantamento do campo exploratório, fazendo uma interferência na classificação de análise. Gil (2002, p. 42) descreve que: “as pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno”. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis. De acordo com esta exposição a pesquisa descritiva deriva de analisar os perfis dos entrevistados, distinguindo como um todo, conhecendo suas opiniões e interpretando os dados da análise.

A pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa onde foram aplicados questionários para coleta de dados qualitativo com questões objetivas e subjetivas

para maior entendimento do fenômeno estudado, analisados e interpretados e depois traduzindo-os em informações. Na Administração são usados nas pesquisas os métodos quantitativo e qualitativo, uma vez que o quantitativo usa os métodos da ciência física, da matemática e da estatística, ela é caracterizada pelo uso de métodos dedutivos, buscando a objetividade, visando a validade e a confiabilidade. Enquanto o qualitativo tem sua origem na antropologia usando os métodos indutivos, tendo como objetivo a descoberta, a identificação e fazendo uma descrição detalhada e aprofundada. As abordagens metodológicas têm vantagens e limitações dependendo do tema e problema de pesquisa abordado, por isso a importância das duas abordagens, uma complementando a outra (ZANELLA, 2011).

A coleta de dado foi realizada através de um estudo de caso na empresa Antônio Francisco de Souza Lira - MEI, o estudo de caso pode ser exaustivo contendo um ou mais objetivos de pesquisa os quais possa permitir um estudo mais complexo e obtendo dessa forma o aprofundamento no conhecimento desejado, os quais possuem uma pequena amplitude, onde procuram conhecer a realidade pesquisada, seja ela de indivíduos, de grupo de pessoas, de uma ou mais organizações (GIL, 2007 *apud* ZANELLA, 2011).

Para coleta de dados foram utilizados questionários que buscaram identificar como ocorre a avaliação de desempenho na empresa. O questionário, segundo Gil (2002, p. 116), consiste em: "traduzir os objetivos específicos da pesquisa em itens bens redigidos, não existe normas rígidas a respeito da elaboração de questionário". Caracterizando um instrumento muito interessante de ser utilizado e que dá a possibilidade de coleta de dados mais significativa para o estudo.

A população base para a coleta de dados foi com o gestor da empresa Antônio Francisco de Souza Lira - MEI conjunto ou número de habitantes sejam de um país, região, cidade dentre tantos outros, sendo indivíduos os quais são de uma mesma espécie e que vivem em um determinado lugar (FERREIRA, 2000).

A pesquisa foi aplicada no mês de novembro do ano de 2017, observando-se a relação entrevistado e entrevistador e captação dos dados a serem analisados e discutidos.

Os questionamentos foram aplicados na Empresa Antônio Francisco de Souza Lira - MEI. A pesquisa aconteceu com a visão do gestor responsável pela organização no caso o administrador.

3.3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

3.3.1 Percepção do gestor

O entrevistado ocupa na empresa em questão a função de Administrador. Possui 43 anos cursou o ensino médio completo. Foi aplicado a ele um questionário com 15 (quinze) perguntas, sendo 3 (Três) objetivas e 12 (doze) subjetivas, onde na primeira foi traçado o perfil e a identificação do entrevistado.

No que se refere às perguntas de 2 a 15 obteve-se as seguintes respostas:

2- O que levou você a ser formalizar como um MEI: *“Trabalhei 13 ano como empregado e após ser demitido quis trabalhar por conta própria, mas não na informalidade”.*

Análise: Segundo o entrevistado ele deixa bem claro na sua resposta que o objetivo dele ao formalizar a empresa era de não mais trabalhar de empregado, essa posição dele é parecida com a da maioria das pessoas, todos querem um dia ter seu próprio negócio, porém não é fácil é preciso em primeiro lugar ter recursos para começar, planejamento e muita coragem, o texto do autor abaixo expressa bem a decisão do entrevistado da oportunidade que surgiu na sua vida.

O empreendedor segue o que acredita ser uma oportunidade. Como as oportunidades existem em (ou criam e/ou geram) um estado de forte incerteza, os empreendedores precisam utilizar seu discernimento para decidir se devem ou não agir (HIRISCH; PETERS; SHEPARD, 2014, p. 6).

Outro fator importante e que o diferencia da maioria dos Empreendedores que começam um negócio é que ele já legalizou tudo antes de começar o negocio, geralmente o pequeno empreendedor começa primeiro para depois legalizar.

Com a promulgação da lei complementar nº 128/2008, que cria a figura de empreendedor Individual, as pessoas que trabalham informalmente podem legalizar seus negócios. De acordo com o que consta no portal do empreendedor: “Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como empresária (MORAIS, 2008).

A legalização do negócio traz segurança jurídica e fiscal para o Microempreendedor desenvolver seu trabalho com mais confiança, a legalização leva a obtenção de um CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, além do MEI poder

emitir nota fiscal de vendas, Também poderá efetua vendas para os Órgãos Públicos.

3- Na sua opinião quais os principais benefícios e vantagens que um Microempreendedor tem ao se formalizar: *“Direito a serviço previdenciário sem muita burocracia, não ser obrigado a emitir nota fiscal, obtenção do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, formalização rápida e simples”.*

Análise: O entrevistado afirma que a possibilidade de acesso aos benefícios previdenciários são importante para a formalização, a desobrigação de emitir notas em todas a vendas, vale ressaltar que se o MEI prestar um serviço ou vender para uma pessoa jurídica tem que emitir a nota fiscal, porém a prefeitura e a SEFA disponibiliza a emissão dessas notas para o MEI basta só acessar o site dos Órgãos.

Conforme Zanluca (2011) A formalização trás para o microempreendedor uma série de benefícios como ter um o CNPJ, com ele poderá abrir uma conta corrente e buscar empréstimos junto às financiadoras com juros reduzidos além de ter acesso às linhas de créditos disponibilizadas pelo governo, poderá também emitir notas fiscais, contratar um funcionário, participar de licitações.

Segundo o SEBRAE (2018), os benefícios previdenciários são importâncias, em dinheiro, que a Previdência Social paga a quem contribui para o INSS. Ao se formalizar, o MEI passa a ter cobertura previdenciária para si e sua família, traduzida nos benefícios a seguir.

Para o empreendedor:

- Aposentadoria por idade: mulher aos 60 anos e homem aos 65, observado a carência, que é tempo mínimo de contribuição de 15 anos;
- Aposentadoria por invalidez: o MEI tem de contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, a contar do primeiro pagamento em dia.
- Auxílio doença: o MEI tem de contribuir para a Previdência Social por no mínimo 12 meses, a contar do primeiro pagamento em dia.

4- Depois de formalizado, quais são as maiores dificuldades que um MEI encontra?: *“A principal dificuldade é ter acesso a serviços bancários, tais como abrir conta Jurídica, fazer empréstimo e conseguir o cartão do BNDES”.*

Análise: O entrevistado ressalta que a dificuldade para o MEI trabalhar com as instituições financeiras é uma burocracia que impede o crescimento do MEI, na dele os bancos deveriam facilitar mais o acesso bancário e a linha de crédito para o Microempreendedor.

Segundo Brasil (2018) Uma vantagem que a Lei nº 128/08, trouxe com a formalidade para o empreendedor Individual, foi à possibilidade de obter crédito e financiamento com taxas de juros mais baixos junto as Instituições financeiras brasileiras, antes esse empreendedor trabalhava na informalidade e ao fazer um empréstimo como pessoa física pagava uma taxa de juros bem maior e muitas vezes nem conseguia. A formalização deu oportunidade do MEI, ter um CNPJ, uma Inscrição Estadual, um faturamento, isso é tudo o que o banco mais exige para liberar o crédito.

5- Porque existe uma grande inadimplência por parte do MEI?: “A situação econômica do país e uma consequência, aliás, é um dos pontos. Mas o principal fator para a inadimplência é a falta de informação sobre os benefícios que a contribuição mensal (DAS) traz para o MEI”.

Análise: O entrevistado relata que a situação do país e a falta de informação leva o MEI a não honrar com os seus impostos e isso trará consequência na hora que o Microempreendedor precisar de algum benefício previdenciário ou até mesmo o cancelamento do MEI pela Receita Federal.

Brasil (2018), afirma que a contagem da carência (quantidade de contribuições necessárias para ter direito aos benefícios previdenciários) inicia-se a partir do **PRIMEIRO PAGAMENTO EM DIA** e o MEI, mesmo sem faturamento, deve pagar mensalmente o DAS (Guia de pagamento). Caso o DAS não tenha sido pago até a data de vencimento, o MEI deve emitir e pagar o novo DAS (Guia de Pagamento) com acréscimos legais (multa e juros).

6- Muitos Microempreendedores reclamam do valor baixo que as Instituições financeiras oferecem ao MEI, você concorda? Explique: “Concordo totalmente, já tentei fazer empréstimo através do MEI mais de uma vez e nunca consegui. As instituições financeiras impõe muitos obstáculos e se conseguir alguma coisa o valor é irrisório”.

Análise: O entrevistado deixa bem claro o seu descontentamento com as instituições bancárias por causa da burocracia exigida do Microempreendedor Individual e o valor do empréstimo, na opinião dele deveria ser maior para alavancar mais rápido o crescimento do MEI.

“Microcrédito é a concessão de pequenos valores destinados aos Microempreendedores Individuais que não tem acesso ao sistema financeiro tradicional, principalmente por não terem como oferecer garantias reais. É um crédito destinado a produção a investimentos e é concedido com o depois de análises.” (BARONE; *et al.*, 2002, p. 11).

Conforme Busnardo (2014) o empreendedor ainda encontra sérias dificuldades para contratação na hora que necessita do empréstimo, tais como exigência de garantias, altas taxas de juros, prazo reduzido e falta de período de carência nos contratos, entre outros.

7- Em 2018 milhares de MEIs foram canceladas por inadimplências e por não terem feitos as obrigações acessórias, na sua opinião porque isso acontece?: *“Falta de informação, incentivo econômico, mesmo para aqueles que já são formalizados. Mas há também a questão da falta de responsabilidade do MEI em manter suas obrigações junta aos Órgãos competentes”.*

Análise: O entrevistado mais uma vez deixa bem claro que a falta de informações esclarecedoras por parte do governo referentes aos benefícios que MEI tem ao pagar em dias seus impostos faz com que o MEI perca o Interesse, porém ele responsabiliza também o próprio Microempreendedor pelo não comprometimento com suas obrigações fiscais, tributárias e acessórias.

Segundo o SEBRAE (2017) A norma prevê que antes do cancelamento efetivo, o MEI terá seu CNPJ suspenso por 30 dias e só depois deste prazo, caso ainda continue inadimplente, a baixa acontecerá definitivamente. Em novembro de 2017 o governo de 2017 o Governo Federal divulgou que 1,4 milhões de Microempreendedores Individuais tiveram seus CNPJ suspensos.

8. O governo aumentou o limite de faturamento do MEI, em 2018, para R\$ 81.000,00 Reais, você acha deveria ser maior? Explique: *“Claro, o ideal no meu ponto de vista seria pelo menos de R\$ 150.000,00”.*

Análise: O entrevistado achou o aumento para R\$ 81.000,00 em 2018 foi muito bom, porém diz que não é o ideal na opinião dele deveria ser maior, com isso poderia comprar mais mercadorias, por outro lado segundo o governo haveria uma queda na arrecadação de impostos, porque várias empresas que estão enquadradas como Micro Empresas passaria a ser MEI com um aumento maior de faturamento.

Conforme Brasil (2018) A revisão do limite do Microempreendedor Individual para R\$ 81.000,00 mil, Reais, incentivar à formalização de um número maior de Pequenos negócios.

9. O SEBRAE é o principal parceiro do Microempreendedor Individual, você acha suficiente o que a entidade oferece, ou deveria melhorar em quer?
“O SEBRAE deveria atuar mais, junto às instituições financeiras. Toda empresa tem necessidade de se fazer investimentos e isso requer empréstimos”.

Análise: Em seu depoimento o entrevistado, cobra mais atuação do SEBRAE ele acha que o SEBRAE por ser uma instituição respeitada e parceiro das Microempresas poderia cobrar mais dos bancos, para desburocratizar e oferecer créditos mais altos para os MEIs, com isso poderia investir mais em seus empreendimentos, alavancaria bastante o crescimento da empresa microempreendedora.

Segundo o SEBRAE (2009) O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) é uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequeno porte – aqueles com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões.

Conforme o SEBRAE (2009) As soluções desenvolvidas pelo SEBRAE atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado.

10. Em relação aos seus colaboradores a Empresa oferece cursos de capacitação para que trabalhem com mais segurança e tranquilidade nas atividades que desempenham?

(x) Sim () Não

Quais? Curso de atendimento ao público e Informática.

Análise: O entrevistado disse que mesmo a empresa sendo um Microempreendedor Individual, pode contratar um funcionário e por isso é importante oferecer curso de capacitação para o seu colaborador, isso ajudará a melhorar o desempenho do empregado e é muito bom tanto para a empresa como para o empregado.

11. A empresa valoriza o funcionário de que forma?

- ☐) melhorando o salário
- ☒) reconhecimento pelo desempenho
- ☐) estabilidade.
- ☐) ajuda em curso de formação profissional.
- ☐) outros:

Análise: Segundo o entrevistado valorizar o funcionário faz com que ele desempenhe sua função com mais motivação, e na opinião do gestor, a empresa que tem seus funcionários motivados o desempenho de vendas são melhores por isso compensar o colaborador é reconhecer que ele é muito importante para a empresa.

12. Sobre o relacionamento entre as pessoas de equipe de trabalho:

- ☐) muito satisfeito
- ☒) satisfeito
- ☐) insatisfeito
- ☐) muito insatisfeito
- ☐) indiferente

Análise: O entrevistado ressalta que por ele ser um Microempreendedor Individual só pode contratar um funcionário e não tendo problema nesse sentido, porém ele afirma que o relacionamento dele com o funcionário é muito satisfatório e que há um Feedback bastante considerável entre os dois patrão e empregado.

13. A opinião do funcionário é levado em consideração no momento da tomada de decisão?

- ☒) Sim
- ☐) Não

Análise: O entrevistado afirma que sim, a opinião do funcionário é importante e que o mesmo sempre procura avaliar as sugestões que são dadas por ele, o gestor diz que a empresa é pequena e que o funcionário é que passa a maioria do

período no atendimento aos clientes então ele que escuta as críticas e elogios dos mesmo, então por isso é importante a sua opinião na tomada de decisão.

14- A empresa possui algum tipo de planejamento estratégico ou plano de negócios? Explique. *“No momento não, até porque a situação econômica atual não permite, mas quem sabe para o futuro”.*

Análise: O entrevistado afirma que apesar da sua MEI já tem alguns anos de existência, ainda não conseguiu colocar em prática suas estratégias, o gesto afirma que tem muitas ideias na cabeça para tentar alavancar mais a sua empresa, porém as condições financeiras ainda não lhe deu essa possibilidade, ressaltou que o crédito que o banco oferece é muito baixo inviabilizando qualquer tipo de investimentos, mas ele afirma que no futuro pretende elaborar um plano de negócio e tentar colocar em prática para aumentar seu faturamento.

15- A empresa possui um plano de marketing? Explique. *“Não, apenas publicidade simplificada”.*

Análise: O entrevistado afirma por enquanto não tem nenhum plano de marketing definido, e da parte do marketing o que usa mesmo é somente a propaganda televisiva, o gestor disse que para esse ano de 2018 está pensado em colocar em práticas umas ideias que ele tem sobre marketing.

3.4 SUGESTÕES DE MELHORIAS

Desde a sua fundação em novembro de 2009 o Microempreendedor Antônio Francisco de Souza Lira - MEI passou por algumas transformações na busca de crescimento e até mesmo para manter a Empresa viva. Revendo o histórico da empresa e sua organização verificou – se que o administrador é bastante moderno e tem visão de futuro, umas das coisas que percebi comparando com outros Microempreendedores existentes na cidade é que ele é muito organizado e planeja o que vai fazer, para não tomar decisão errada, a documentação da sua empresa são todos arquivados em um arquivo suspenso com várias gavetas, os documentos ficam em pasta separadas conforme o tipo, seus impostos são todos pagos em dias, suas obrigações acessórias são todas feitas rigorosamente em dias, a empresa cumpre com todas as exigências dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federal, a

empresa tem Habite-se do Bombeiro e Alvará, por tudo isso, digamos que poderia ser um Microempreendedor modelo para o Município, no entanto uma fato que me chamou a atenção é referente a sua localização, a empresa funciona na própria residência do administrador, ele adaptou a sala da frente da sua casa em uma sala comercial com três pequenos cômodos ficou muito bom, porém a questão é que fica um pouco afastada do comércio em um local de pouca circulação de pessoas, sugeri ao mesmo que o mesmo poderia montar a loja em lugar onde a circulação de pessoas fossem maior afinal de contas ele trabalha com cópias de documentos e recarga de cartucho para impressoras, com relação a isso o mesmo disse que para alugar um ponto comercial onde ele queria é muito caro e lá na residência dele não pagava aluguel, porém ele aceitou a sugestão e disse quando a situação do país melhorar, talvez ele mude, outra sugestão é ampliar o mix de produtos, já que no seu CNPJ, tem várias atividades, como vendas de artigos do vestuários, calçados, relógios e eletrônicos, também outro ponto que lhe sugeri foi que ele usa-se mais as redes sociais para divulgar seus produtos.

CONCLUSÃO

Ao analisar o trabalho os seguintes objetivos foram alcançados de maneiras relevantes e satisfatórias e consequentemente respondeu a questão problema do mesmo:

Enquanto ao Referencial teórico fora alcançado o objetivos, através de leituras em livros, revistas, pesquisas em sites confiáveis, em páginas oficiais do governo federal estadual e municipal e outras dissertações de mestrado e até mesmo procura de orientações de algumas entidades, por exemplo, no SEBRAE.

Com referência aos benefícios proporcionados aos Microempreendedores Individuais foi alcançado o objetivo, sobre as vantagens e desvantagens que foram evidenciadas através de pesquisas de autores renomados como Chiavenato, Zanluca, Portal do MEI e o SEBRAE.

No que refere-se ao estudo de caso fora alcançado o último objetivo sobre o impacto que a LEI nº 128/2008 trouxe para o Microempreendedor Individual, através do questionário aberto, o gestor a empresa respondeu para atender os objetivos específicos. Com isso fora respondido a pergunta problema da referente pesquisa.

O gestor demonstrou conhecer bastante a legislação do MEI, o mesmo admitiu que a criação dessa Lei trouxe segurança para o desenvolvimento da sua atividade que, fortaleceu a sua expectativa de vida e de investimentos para o futuro próximo, o mesmo afirma que pretende em pouco tempo desenquadrar – se do MEI e passar a ser uma Microempresa, verificou-se que o mesmo tem potencial para isso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIATI, Juliana Marcelo Gonçalves Castro **Microempreendedor individual, um caminho para sair da informalidade**; Trabalho de Conclusão de Curso; (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade de Cruz Alta- RS. 2015.

BRASIL. Portal do empreendedor.<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/contratar-empregado/como-contratar-um-empregado>, cessado em 20.02.2018. as 15:15

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 02.05.2017.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm. Acesso em: 02.05.2017.

BRASIL.<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-ou/servicos/pagamento-mei-guia-boleto/o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-das-1>, acesso em 23.01.2018, as 15:55.

BRASIL.<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/declaracao-anual-mei-dasn/enviar-declaracao>, acessado em 27.12.2017, as 15:57.

BRASIL. CARTILHA. COM NOVAS REGRAS DA LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA 2018, CRCRJ, Sebrae/RJ e Sescon-RJ-2018.

CHIAVENATO, Idalberto **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. 4. ed-Barueri, SP: Manole, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**. 2. ed. rev. E atualizada. - São Paulo : Saraiva, 2007.

CHIAVENATO, Idalberto **Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor**/ Idalberto Chiavenato-2. rev. E atualizada. - São Paulo : Saraiva, 2007

DORNELAS, José **Empreendedorismo corporativo** / José Carlos Assis Dornelas Elsevier SP,2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio: O minidicionário da língua portuguesa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HIRISCH, Robert D. **Empreendedorismo**/ Robert D. Hirsch, Michael Peters. Dean A. Sheperd; tradução: Francisco Araújo da Costa.-9.ed.-Porto Alegre : AMGH, 2014.

KICH, Ramos Chaiane **Microempreendedor individual** – Mei Anais IX Seminário de Iniciação Científica Curso de Ciências Contábeis da FSG 2014.

LACERDA, Clodoaldo Fabrício José/ Swellen Aparecida Teixeira Empreendedor individual e as vantagens da formalização no Brasil 2013 http://www.iptan.edu.br/publicacoes/saberes_interdisciplinares/pdf/revista11/EMPREENDEDOR_INDIVIDUAL.pdf. Acesso em: 04.05.2017

LACOMBE, Francisco José Masset **Teoria Geral da Administração**/ Francisco Lacombe- São Paulo Editora: Saraiva; Edição: 1 (1 de janeiro de 2009).

LAURENTINO, Rodrigo Schmitt **Microempreendedor individual – mei** : um estudo dos vendedores ambulantes da região central da cidade de São José 2012. Disponível em: <https://www.unicruz.edu.br/site/cursos/contabeis/artigos/Artigos%202015/Microempreendedor%20individual%20um%20caminho%20para%20sair%20da%20informalidade.pdf>. Acesso em: 05.04.2017.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: UM CAMINHO PARA SAIR DA INFORMALIDADE BIATI, Juliana¹; CASTRO, Marcelo Gonçalves² 2015.

MORAIS, Janete Nascimento. Benefícios para a formalização através do Microempreendedor Individual: Abordagem em um sapateiro na cidade de Itaituba – PA / Janete Nascimento Moraes- Itaituba-PA : CRCC, Faculdade de Itaituba, 2012.

MORENA, Marcio. jusbrasil.com.br/artigos/121943993/quem-e-o-empresario-na-legislacao-brasileira, acessado em 15.01.2018 as 15:40 h.

PLANALTO. **Lei Complementar Nº 123, De 14 De Dezembro De 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp123.htm. Acessado no dia: 10 de novembro de 2017.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Resolução CGSIM nº 16: Registro do empreendedor**. Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Acessado no dia: 15 de setembro de 2017

PORTAL.administradores.com.br/noticias/cotidiano/pequenos-negocios-deram-geracao-de-empregos-em-janeiro/123820/, acesso em 14.02.2018 as 14:20

SEBRAE, CARTILHA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, 9ª ed – Rio De Janeiro-RJ. 2014. SEBRAE, Disponível em:<http://empreendedorindividual.sp.sebrae.com.br/Vantagens>. Acessado no dia 20 de setembro de 2017, as 16:27.

SEBRAE, livro 5 anos: **microempreendedor individual – MEI: um fenômeno de inclusão produtiva**. / SEBRAE. – Brasília : Sebrae, 2015,

SEBRAE,com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce/sebraeaz/suspensao-e-Cancelamento-de-inscricao-do-mei-inadimplente> acessado em 12 de novembro 2017 as 12:35

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Dayanne Marlene de; **Os Principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual**. Florianópolis, UFSC, 2010.

ZANLUCA, Júlio César. **MEI- Microempreendedor Individual**. Portal Tributário® Editora e Maph Editora. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/downloads/>. Acessado no dia 22 de setembro de 2017

APÊNDICE



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA - LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA - FAI
CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Este questionário tem como finalidade contribuir para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC intitulado: **OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS PROPORCIONADOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Análise de um microempreendedor Individual de Itaituba-Pará.**

QUESTIONÁRIO AO GESTOR

1. Perfil e Identificação do Entrevistado:

- a. – Sexo: Feminino () Masculino ()
- b. –Escolaridade/ Área de Formação: _____
- c. – Sócio ou Funcionário: _____
- d. – Função que ocupa na empresa: _____
- e. – Quanto tempo atua nesta função: _____
- f. – Idade: _____

2. O que levou você a se formalizar como um MEI?

3. Na sua opinião, quais os principais benefícios e vantagens que um Microempreendedor tem ao ser formalizar?

4. Depois de formalizado, quais são as maiores dificuldades que um MEI encontra?

5. Porque existe uma grande inadimplência por parte do MEI?

6. Muitos Microempreendedores reclamam do valor baixo que as Instituições financeiras oferecem ao MEI, você concorda? Explique.

7. Em 2018 milhares de MEIs foram canceladas por inadimplências e por não terem feitos as obrigações acessórias, na sua opinião porque isso acontece?

8. O governo aumentou o limite de faturamento do MEI, em 2018, para R\$ 81.000,00 Reais, você acha deveria ser maior? Explique.

9. O SEBRAE é o principal parceiro do Microempreendedor Individual, você acha suficiente o que a entidade oferece, ou deveria melhorar em quer?

10. Em relação aos seus colaboradores a Empresa oferece cursos de capacitação para que trabalhem com mais segurança e tranquilidade nas atividades que desempenham?

☐ Sim ☐ Não

Quais? _____

11. A empresa valoriza o funcionário de que forma?

☐ melhorando o salário

☐ reconhecimento pelo desempenho

☐ estabilidade.

☐ ajuda em curso de formação profissional.

☐ outros: _____

12. Sobre o relacionamento entre as pessoas de equipe de trabalho:

☐ muito satisfeito

☐ insatisfeito

☐ muito insatisfeito

☐ indiferente

☐ satisfeito

13. A opinião do funcionário é levado em consideração no momento da tomada de decisão?

☐ Sim ☐ Não

14- A empresa possui algum tipo de planejamento estratégico ou plano de negócios? Explique.

15- A empresa possui um plano de marketing? Explique

*Atle
Cópia
de
entente*

ANEXOS

FOTOS DA EMPRESA FONTE: DADOS DA PESQUISA.

